

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 425, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Linhares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

- **Art.** 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
- Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

- **Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
- I do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

- Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
- I Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
 - III Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
 - IV Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
- **Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á por meio de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

- **Art.** 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art.** 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
- Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito-Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Março de 2022.

4° TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A

EMPRESA POSTO BARBADOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021

PROCESSOS: 2064/2022

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM

OS SEGUINTES VALORES:

GASOLINA COMUM: de R\$ 6,99 para R\$ 7,48

DIESEL S10: de R\$ 5,59 para R\$ 6,29

Ecoporanga-ES Elias Dal'Col - Prefeito Protocolo 821321

Linhares

DECRETO Nº 425/2022, DE 22/03/2022.Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa no âmbito do Município de Linhares-ES, e dá outras providências.

Protocolo 821972

RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 09/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de

Linhares-ES.

CONTRATADO: VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A

ASSINATURA: 17/03/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 33,160,80 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de "vale social" (vale transporte) para atender o translado de pacientes e acompanhantes do Programa Municipal IST/AIDS/Hepatites Virais e do Setor de Judicialização em atendimento as demandas

judiciais do município de Linhares.

RECURSO

08

08.01.10.122.0100.2.067 08.01.10.301.0097.2.082

3.3.90.32.0000000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: 2434/2022 Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0500001.10.0002

Protocolo 821834

RESUMO DO CONTRATO

Nº 21/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência

Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: DOMINGOS SAVIO MOROZINI

DATA ASSINATURA: 23/03/2022

VALOR: R\$ 42.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: locação de imóvel destinado a atender as necessidades e instalações do ALMOXARIFADO DA SEMAS.

RECURSO:

06

06.01.08.244.0026.2.053

3.3.90.36.00000000

MODALIDADE: Dispensa PROCESSO: 1275/2022 ID CidadES Contratações: 2022.042E0500017.09.0002

Protocolo 822021

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Golden Empreendimentos Imobiliários

Eireli

DATA ASSINATURA: 03/03/2022

OBJETIVO: Replanilhamento da obra, no valor de R\$ 1.100.643,20 (hum milhão, cem mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) As demais Cláusulas e condições do contrato súpra citado, permanecerão inalteradas. PROCESSO: 5162/2020

Protocolo 821991

Sooretama

CONTRATO Nº 23/2022 PP 22/2021

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES,

através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 06.098.484/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR CURATIVO E PREVENTIVO PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VALOR GLOBAL: R\$45.885,44 (quarenta e cinco

mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e guarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **RECURSOS:** Ficha 64

PROCESSO ADM: 1765/2021

ID CIDADES: 2021.070E0500001.02.0002

Protocolo 821751

CONTRATO Nº 25/2022 PP 22/2021

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES,

através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO

DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 19.844.928/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR CURATIVO E PREVENTIVO PARA A ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VALOR GLOBAL: R\$73.650,80 (setenta e três mil,

seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **RECURSOS:** Ficha 64

PROCESSO ADM: 1765/2021 ID CIDADES: 2021.070E0500001.02.0002

Protocolo 821753

CONTRATO Nº 26/2022 PP 22/2021

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: D&M SAUDE EIRELI

CNPJ: 38.204.744/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR CURATIVO E PREVENTIVO PARA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF